Pouso Alegre, 03 de Junho de 2014.

Ofício Nº 215/2014

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça,

Em obediência ao determinado em IC MPMG 0525.14.000237-5 no Termo de Declarações do Consultor Jurídico desta Casa, prestado nesta Promotoria de Justiça Especializada, encaminhamos e esclarecemos o seguinte:

1. Planilha elaborada pelo RH da Câmara do valor a ser restituído pelo servidor Adriano Matos;

Quanto às informações de que poderia haver equívocos semelhantes ao ocorrido com o servidor Adriano Matos, verificamos que não houve tais equívocos com nenhum outro servidor, pois só ocorreram mudanças passíveis de equívocos, a antiga Procuradoria Geral, sendo que não ocorreu exoneração por conta de extinção de cargos.

Sem mais para o momento, manifesto-lhe meus sinceros votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

|  |
| --- |
| Gilberto Guimarães Barreiro |
| Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MGAdriano de Matos JuniorOAB/MG 42827Consultor Jurídico  |

A Sua Excelência a Senhora

Margarida Alvarenga Moreira

Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre-MG

Pouso Alegre-MG